

-----ATA NÚMERO 22/2024-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SEIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE
QUATRO.**-----

-----Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Rúben Dinarte Silva Abreu, Nádía Micaela Gomes Coelho, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Sérgio Miguel Gonçalves Delgado, Chefe da Divisão de Estudos e Regulamentação Municipal.-----

---Presente ainda, a Senhora Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente.-

-----Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciado este período, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra, deu a palavra à Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, que reportando-se ao aumento da criminalidade na Cidade do Funchal, questionou se o Executivo já reuniu o Conselho Municipal de Segurança, no sentido de definir a melhor estratégia para combater aquela realidade.-----

-----Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que na sequência da publicação do Relatório Anual de Segurança Interna 2023 (RASI), que aconteceu na semana passada, foi de imediato convocado o Conselho Municipal de Segurança, que irá reunir na próxima terça-feira, dia 11 de junho. De acordo com os dados conhecidos, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, adiantou que existem indicadores positivos, pese embora, haja um incremento da prática de ilícitos criminais de violência, particularmente, associados ao consumo de álcool, bem como, crimes de fraude e burla com recurso a meios informáticos. O Senhor Vice-Presidente, concluiu a sua intervenção, comprometendo-se a divulgar a ata do Conselho Municipal de Segurança, de modo a que todos os Senhores Vereadores, possam ter conhecimento das matérias que serão debatidas, nomeadamente, o ponto de situação da implementação do sistema de videovigilância no Funchal.-----

-----Prosseguindo, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da

Coligação Confiança, pediu mais esclarecimentos sobre a intervenção anunciada pelo Executivo referente à paragem autorizada de veículos na Avenida Arriaga, e questionou também se estaria a ser equacionado o alargamento da oferta de lugares “*kiss and ride*” no Funchal.-----

-----Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu tratar-se de uma nova reorganização do estacionamento naquele local, que prevê a realocação de um lugar de paragem com a respetiva sinalética “*kiss and ride*”, que existia na Rua dos Aranhas, e que foi transferido para junto da entrada da Loja do Cidadão, tendo já sido salvaguardado, na Rua Ivens, um reforço do número de lugares de estacionamento para motociclos, que foram desativados para dar lugar ao referido lugar de paragem autorizada, que é uma mais-valia para a população, facilitando a entrada e saída de pessoas da Loja do Cidadão, em especial, a pessoas com mobilidade reduzida, portadores de deficiência e idosos. O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, lembrou ainda o esforço financeiro do Executivo em assumir o custo de serviços gratificados da Polícia de Segurança Pública (PSP), no âmbito da fiscalização do estacionamento, que inclui a afetação de agentes e meios de imobilização de veículos, quando necessário, e que resultou, no ano passado, no levantamento pela PSP de cerca de 11.000 (onze mil) autos de contraordenação. O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, salientou que o Executivo tem procurado o ponto de

equilíbrio entre a fiscalização do estacionamento, que tem de existir, e a sensibilização à população para que adote as regras de estacionamento previstas no Código da Estrada, indicando o exemplo da campanha audiovisual que foi lançada na RTP-Madeira. Terminado a sua intervenção, o Senhor Vice-Presidente, referiu que o aumento da atividade de “rent car”, tem criado enormes desafios, particularmente, no que diz respeito ao estacionamento indevido e abusivo na Cidade do Funchal, em grande medida, motivado pelo desconhecimento da sinalética, mas também por algum sentimento de impunidade que tende a existir por parte de condutores que estão temporariamente de visita à nossa Cidade.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, alertou para a falta de limpeza do Ribeiro existente junto ao Canto do Muro I e II, solicitando a intervenção dos serviços municipais competentes.-----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, lembrou que a competência da Autarquia para intervir em linhas de água é circunscrita às áreas definidas como aglomerado urbano.-----

-----Terminado a sua exposição, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, solicitou mais esclarecimentos a propósito da nova edição do “Festival Funchal Jazz”, designadamente, questionando se a estrutura da programação seria a mesma do ano passado.-----

-----Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra, confirmou que a organização do “Festival Funchal Jazz”, será a mesma do ano transato, ou seja, estão previstos dois palcos, bem como, a realização de um concerto extra no Parque de Santa Catarina.-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, começou por pedir que fosse verificada a situação de um funcionário do Departamento de Ambiente, que se encontra de baixa médica, e cuja identificação não será aqui reproduzida, em cumprimento do disposto no Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Ana Osío Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, tomou nota, e comprometeu-se a averiguar esta situação junto dos serviços competentes a fim de prestar mais esclarecimentos na próxima reunião.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, quis saber mais informações sobre os relatos de agressões ocorridas no Departamento de Ambiente.-----

-----Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra, confirmou que foi reportado uma situação de ofensas à integridade física em contexto de trabalho entre duas funcionárias do Departamento de Ambiente, que será objeto de um processo de inquérito.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, reportando-se a uma questão

suscitada por uma munícipe, residente na Boa Nova, interpelou o Executivo sobre a legalidade da construção de 11 (onze) moradias em banda, na Rua Carlos Azevedo de Menezes, Rua Luís da Paixão Fernandes e Caminho do Meio, em especial, do ponto de vista da cedências de áreas para o domínio público municipal.-----

-----Em resposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, assegurou que a dita operação urbanística está a ser executada de acordo com o licenciamento aprovado, e que o mesmo, respeita as normas legais urbanísticas e o Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal.-----

-----Intervindo, de novo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, interpelou o Executivo para saber se estaria a ser equacionado a desinstalação de hortas urbanas na Nazaré, com o propósito do terreno vir a ser alienado.-----

-----Em resposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, mostrou-se surpreendido com a questão formulada, afirmando não ter conhecimento de qualquer alienação de hortas urbanas pela Autarquia.-----

-----Nesta ocasião, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança, tomou o seu lugar na reunião da Câmara Municipal.-----

-----Tomando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra, transmitiu a informação dada pela Senhora Vereadora Nádía Coelho, no sentido de que não está a ser equacionado a eliminação de hortas urbanas na Nazaré, tendo

porém, conhecimento que junto ao miradouro da Nazaré, existe um outro terreno de hortas urbanas que é da responsabilidade da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, no qual, está a ser projetado a edificação de um novo prédio de habitação.-----

-----Retomando a palavra, e reportando-se à gestão do Centro Cultural e de Investigação do Funchal (CCIF), o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou o ponto de situação do contrato da “Edicarte – Edição e Comércio de Arte, Unipessoal, Lda”, questionando se esta sociedade continua a gerir aquele espaço.-----

-----Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra, referiu que toda a gestão e programação do CCIF, está a ser executada pelos recursos humanos afetos à Unidade do Centro Cultural e de Investigação do Funchal, sob a sua supervisão direta. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, esclareceu ainda o Senhor Vereador, que o procedimento pré-contratual para o CCIF, deverá estar finalizado brevemente, sendo certo, que na presente data, a “Edicarte” não está a auferir qualquer remuneração por parte da Autarquia.-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se houve alguma alteração referente ao contrato de concessão de publicidade estática.-----

-----Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou não ter existido qualquer alteração contratual, designadamente, uma cessão da

posição da contratual, sendo que, a execução deste contrato continua a ser da responsabilidade da “PUBLIFUNCHAL – Sociedade de Publicidade, Lda”, embora sob a designação de uma nova marca (DreamMedia), fruto de uma alteração societária que resultou na venda da maioria do capital social da “PUBLIFUNCHAL”, de acordo com as informações transmitidas.-----

-----Ainda sobre esta matéria, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, veio questionar se o Executivo licenciou a instalação de novos MUPIS no Funchal.-----

-----Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, salientou desconhecer a instalação de novos MUPIS, no âmbito do contrato de concessão mencionado.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou mais informações acerca de uma penhora de depósito bancário, no seguimento da instauração de um processo de execução fiscal, para a cobrança de dívidas de água potável, contra uma antiga proprietária da fração autónoma sita à Rua da Alegria, n.º 9, cuja identificação não será aqui reproduzida, em cumprimento do disposto no Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.-----

-----Respondendo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra, referiu que, sem prejuízo da possibilidade da executada deduzir oposição à execução, de acordo com o Regulamento de Águas em vigor, o contrato de fornecimento de

água que não seja denunciado após a sua desocupação pelo proprietário, não desonera o respetivo titular do pagamento dos consumos efetuados, ainda que não habite o imóvel. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, terminou a sua intervenção, dizendo que iria pedir mais esclarecimentos sobre esta situação aos serviços competentes.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o Executivo sobre o ponto de situação do contrato de software de gestão urbanística.---

-----Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que o referido contrato está em execução.-----

-----Tomando a palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentou que o software foi atualizado de acordo com a última versão disponível, o que representa uma mais-valia para a Autarquia, afirmando estar convicto que até ao final do ano, todas as funcionalidades contratualizadas serão implementadas.-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, perguntou ainda se os quatro estudos complementares no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Praia Formosa, foram entretanto concluídos.-----

-----Em resposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria averiguar esta situação junto dos serviços competentes a fim de prestar mais

esclarecimentos na próxima reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

---Apesar de constituir um assunto não incluído na Ordem do Dia, os membros da Câmara Municipal aceitaram, por unanimidade e nos termos do número 2, do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberar sobre o mesmo.-----

----- - **Voto de Louvor a Francisco Martim Vieira França:** - Foi presente e unanimemente aprovado, o Voto de Louvor, submetido pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que se transcreve:-----

---"A Câmara Municipal do Funchal, reunida em 6 de junho de 2024, expressa um Voto de Louvor ao atleta Francisco Martim Vieira França, atleta de futebol do Sporting Clube de Braga, pela conquista de um título de campeão nacional de futebol em sub-19, no passado dia 18 de maio. Francisco Martim Vieira França, nascido no Funchal a 4 de maio de 2006, tem o seu percurso de atleta jovem efetuado no Clube Sport Marítimo, nomeadamente entre 2014 a 2021, tendo se transferido para o seu atual clube, o Sporting Clube de Braga, na época de 2022. O avançado (extremo)

funchalense participou em 29 jogos da sua equipa, tendo registado 5 golos, tendo-se assim evidenciado com a sua influente presença como um importante contributo para a histórica vitória do seu clube no Campeonato Nacional. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera aprovar um Voto de Louvor ao atleta de futebol Francisco Martim Vieira França, atleta do Sporting Clube de Braga, expressando igualmente o reconhecimento dos seus dirigentes e à sua equipa técnica por este feito, desejando que continuem no trilho do sucesso, em prol do desporto regional e nacional”.

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:

Atribuição de apoios ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros de âmbito Cultural à Associação Musical e Cultural das Ilhas: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro à Associação Musical e Cultural das Ilhas para o ano de 2024, de acordo com a proposta de deliberação submetida pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve:---
---"Considerando que: 1 – Conforme o estatuído na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; 2 – Nos termos da alínea o) da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – As 14 associações culturais candidatas, prosseguem projetos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, conforme análise constante das informações 204/CMF/CD/2024; 4 - A atribuição do apoio financeiro em anexo tem em consideração o plano de atividades apresentado pela entidade, bem como o serviço público prestado no concelho do Funchal, nas áreas em que as referidas entidades se inserem; 5 - A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento n.º 1612/2024, de 27/03/2024. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, do apoio financeiro de 7.000 euros, destinado à realização do projeto “Casa em Ação” da Associação Musical e Cultural das Ilhas, conforme documento em anexo”.-----

---A Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, pediu ao Executivo mais informação sobre o projeto em discussão, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra,

se prontificado a solicitar mais elementos aos serviços competentes, a fim de serem disponibilizados numa próxima reunião.-----

----- - **Concessão de Apoios no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo (RAAA) – Apoios ao Associativismo Desportivo e ao Programa Jovem Atleta para o**

ano de 2024: - Perante o respetivo processo, a Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*; c) A informação da Divisão de Desporto n.º 141/DD/2024, anexa à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante, que corporiza uma

proposta de apoio financeiro aos clubes desportivos do concelho, com atletas de idade inferior a 15 anos, dando cumprimento ao n.º 5 do artigo 10.º do RAAA e à deliberação da Câmara Municipal, de 9 de fevereiro do ano de 2023, que aprovou o “*Programa Jovem Atleta*”, tendo a deliberação da Câmara Municipal, de 15 de fevereiro do corrente ano atualizado o seu valor para vinte euros por atleta; d) Nos termos da informação referida na alínea anterior, serão contemplados 2 clubes, beneficiando 424 jovens atletas; e) A informação da mesma unidade orgânica n.º 142/DD/2024, que emite parecer positivo no respeitante à concessão do apoio financeiro ao associativismo desportivo, contemplando 8 entidades; f) Estão cumpridas com as premissas constantes no n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicitado com a referência Regulamento n.º 619/2022 e publicado na 2ª Série do Diário da República, de 8 de julho, páginas 403 a 410. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º do RJAL e do n.º 3 do artigo 10.º do RAAA, delibere a atribuição dos seguintes apoios financeiros: **1.** O montante de **€ 8.480 (oito mil quatrocentos e oitenta euros)**, a afetar ao “Programa Jovem Atleta”. **2.** O montante de **€ 61.593.57 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos)**, ao exercício da atividade das associações desportivas. **3.** Os apoios ora aprovados, serão distribuídos nos termos do quadro anexo às

informações referenciadas nas alíneas c) e e) dos Considerandos; **4.** Nos termos dos n.ºs 7 e 8, do artigo 11.º do citado regulamento, é designado como gestor do protocolo, o Dr. Nélcio Duarte Dias Oliveira, Diretor do Departamento de Juventude e Desporto. **5.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025. A verba a atribuir pela presente deliberação totaliza o valor global de **€ 70.073.57 (setenta mil, setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos)** e mereceu a informação de cabimento n.º 2546/2024”. A mencionada lista, ficará, por fotocópia, a fazer parte integrante da presente ata como anexo (A)-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS:-----

----- - ***Atribuição de Isenção de Pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI):*** - Perante o requerimento apresentado (E-21431/2024), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição da fração autónoma localizada à Rua do Brasil, n.º 61, 3.º direito – fração AF, freguesia de São Martinho, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão

Jurídica (refª 398/DJ/DJ/2024), a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais, no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º, do RFALEI, estabelecendo que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, estão sujeitos a aprovação pela Assembleia Municipal, através de proposta da Câmara Municipal, de regulamento municipal, constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, aprovou o “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, Regulamento n.º 1171/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 1068/2023, publicado em Diário da República n.º 195/2023, Série II de 2023-10-09; d) No âmbito da

alteração do Regulamento, nos termos acima mencionados, a isenção de pagamento do IMT é reconhecida em momento anterior à data de aquisição do imóvel, pelo que esta edilidade só poderá quantificar o respetivo benefício fiscal concedido, após a concretização do negócio jurídico pelos interessados; e) Os interessados, melhor identificados em anexo, subscreveram requerimento, ao abrigo do sobredito regulamento, solicitando a atribuição de isenção de pagamento de IMT e IMI, no âmbito da aquisição de um imóvel sito à Rua do Brasil, n.º 61, 3.º direito – fração AF – 9000-134 Funchal, freguesia de São Martinho, inscrito sob o artigo matricial 4341, com VPT de 38.151,95€, julgando cumprirem as condições e critérios exigíveis para beneficiar do referido incentivo fiscal, juntando como anexos ao requerimento apresentado, toda a documentação estipulada no artigo 9.º, do referido Regulamento; f) Feita a análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que se encontram verificados os requisitos consignados nos artigos 4.º, onde se definem os critérios e condições gerais de reconhecimento de IMT e IMI, bem como os critérios e condições específicas de reconhecimento destes impostos, previstos nos artigos 5.º e 6.º, respetivamente; g) Constitui, também, requisito para atribuição do benefício petitionado, que o pedido seja apresentado antes da data de aquisição do imóvel, requisito este que também se encontra verificado; h) Atualmente, os requerentes não possuem dívidas vencidas e não pagas perante o Município do Funchal. Nessa

medida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, al. d), e artigo 16.º, n.º 2 e 9, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º do Regulamento n.º 1171/2022, delibere o seguinte: I. Concessão de isenção de pagamento do IMT, relativamente à fração autónoma inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4341, da freguesia de São Martinho, com o VPT de 38.151,95€, destinado à habitação própria e permanente dos requerentes, melhor identificados em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação; II. Atribuição de isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2024, 2025 e 2026), a contar da data de aquisição da fração autónoma; III. Comunicar à AT-RAM do reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente deliberação. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

---Nesta ocasião, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, tomou o seu lugar na reunião da Câmara Municipal.

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:

----- - **Empreitada de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª Fase – Lote 2 - EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR do Areeiro e da Praia Formosa” – 5ª Revisão de Preços Extraordinária:** - Foi deliberado aprovar,

por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, com base na informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Estudos e Projetos (ref^a 109/JP/DMIE/2024), a 5^a revisão de preços extraordinária na empreitada mencionada em título, apresentado pela empresa adjudicatária, “Socicorreia Engenharia, S.A.”, (E-18673/2024), no valor de € 25.079,58 (vinte cinco mil, setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa aplicável.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou tratar-se de uma proposta de deliberação de revisão extraordinária de preços, salientando que a Autarquia rejeitou inicialmente a proposta do empreiteiro por discordar com a fórmula de cálculo. Posteriormente, os serviços competentes avançaram com uma contraproposta de revisão de preços, que foi aceite pelo empreiteiro, e que culminou na presente proposta submetida a votação da Câmara Municipal.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Uma vez que não dispomos de toda a informação necessária para avaliar sobre a legitimidade desta revisão de preços, nomeadamente no que diz respeito às negociações de propostas e contrapropostas das fórmulas de cálculo da revisão de preços e ainda sobre os eventuais atrasos que possam ser imputáveis ao próprio empreiteiro, e sendo esta uma revisão extraordinária provisória, a Confiança vota contra esta proposta”.-----

4 – MOBILIDADE E TRÂNSITO:-----

----- - **Galerias São Lourenço - aprovação de tarifário de estacionamento:** - Em face do email apresentado (E-8720/2024), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar o tarifário apresentado para o parque de estacionamento das “Galerias São Lourenço”, nos termos da informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (ref^a 1101/DMIE/DMT/2024).-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, salientou que a proposta de deliberação apresentada não tinha por objeto a fixação do preço do parque de estacionamento pela Câmara Municipal, mas tão-só, a conformidade do preçário praticado pelo operador privado, com a legislação em vigor, em matéria de fracionamento do tempo de utilização.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se na proposta para aumentar os preços do estacionamento no Funchal, uma vez que a mesma não é acompanhada de uma análise global desta atividade económica”.---

5 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----- - **Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses – POCIR 2024:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses, de acordo com a proposta de deliberação subscrita pelo Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---"As Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, por Despacho Conjunto n.º 128/2023, aprovaram o Plano de Operações Regional n.º 1/2024 - Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais (POCIR) - 2024, e a Diretiva Financeira que determina os critérios e procedimentos a utilizar para a determinação das despesas elegíveis e montantes das comparticipações a atribuir, às entidades e organismos integrantes no DECIR-RAM, no âmbito do Plano de Operações Regional n.º 1/2024 - Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais (POCIR) - 2024, RAM; Através da Resolução n.º 380/2015, de 14 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 73, de 18 de maio e retificada pela Declaração de Retificação n.º 5/2015, publicada no JORAM, I Série, n.º 75, de 21 de maio, foi implementado pela primeira vez o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais (POCIF) como corolário de uma nova política de prevenção e vigilância do espaço florestal e de combate aos incêndios florestais; Desde 2015 com a criação do POCIF, plano que se voltou a repetir nos anos subsequentes, tem vindo a verificar-se uma substancial redução do número de ocorrências e de ignições, superando as expectativas mais otimistas; Este plano foi implementado pelo Governo Regional com objetivo de disponibilizar no terreno, 24 horas por dia, um conjunto de equipas, compostas por elementos dos corpos de bombeiros, entre outros agentes da área da proteção civil, com a missão de patrulhar, detetar e extinguir focos de incêndio nascentes, acionar

meios de reforço e, ainda, promover informação e sensibilização às populações; As consequências resultantes das situações relacionadas com incêndios na RAM, tornou-se, sobremaneira, evidente que este problema, tradicionalmente remetido na linguagem comum ao universo florestal, não o é, atendendo a que os incêndios não conhecem a fronteira da ocupação florestal. Mais do que incêndios florestais, são incêndios rurais, afetando também áreas incultas e agrícolas, e nalguns casos, entrando mesmo nos espaços verdes urbanos; Entre os principais objetivos do POCIR-2024 encontram-se a garantia permanente da segurança dos cidadãos, a salvaguarda dos seus bens, do património e do ambiente e o de continuar a preservar o espaço florestal, de modo a potenciar a sua renovação natural e permitir a sua utilização por parte de toda a população residente e visitante; A Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 7/2023 aprovou a Diretiva Operacional Regional n.º 2 - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais da Região Autónoma da Madeira - DECIR-RAM e determina que a operacionalização do DECIR-RAM se realiza através da aprovação do Plano Operacional correspondente, o POCIR, por despacho conjunto das Secretarias Regionais das Finanças, Saúde e Proteção Civil, sob proposta do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM); O Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais - POCIR-2024 define toda a logística do combate a incêndios florestais e as competências das entidades envolvidas; A Diretiva Operacional Regional, classificada como

DOR n.º 2, define-se como um dispositivo subsidiário ao anterior dispositivo de resposta e socorro permanente e constitui-se como um instrumento estratégico de planeamento, organização, coordenação institucional e comando operacional, que será operacionalizado através do Plano Operacional (PLANOP) de Combate a incêndios Rurais (POCIR); Com a entrada em vigor da Diretiva, o DECIR-RAM, pretende-se, de igual forma, a simplificação e agilização dos procedimentos administrativos tendentes ou associados ao respetivo processo de aprovação, cuja revisão encontra-se somente condicionada a alterações estruturais e/ou estratégicas. Assim sendo, o presente instrumento adquire uma aplicação permanente, sem prejuízo da realização de uma reavaliação anual, por parte do SRPC, IP-RAM, com o objetivo de aferir a respetiva funcionalidade e a subsequente necessidade de revisão; O DECIR-RAM, prossegue as seguintes finalidades e objetivos estruturantes: a. Constituição de um mecanismo de planeamento, organização, comando e gestão operacional, assim como de coordenação institucional, que procede à definição das competências, atribuições e responsabilidades associadas aos APC e demais entidades e/ou organismos integrados ou a envolver no âmbito das operações de proteção e socorro relacionadas com o combate e/ou supressão de incêndios rurais, bem como à vigilância e monitorização associada à prevenção de eclosão desse tipo de incêndios; b. No âmbito Municipal, a definição das responsabilidades e competências adstritas às subestruturas

municipais de proteção civil, nomeadamente os SMPC, sobretudo no que concerne à coordenação operacional e institucional, assim como às respetivas atribuições e/ou implicações financeiras associadas às Câmaras Municipais. No que concerne à Logística, a Diretiva Operacional Regional n.º 2/2023 estabelece no ponto 5.4.1 al. b) vii que o Comando Regional das Operações de Socorro I SRPC, IP - RAM remete às câmaras municipais e para efeitos de processamento do apoio financeiro a atribuir às Associações Humanitárias (relativa às despesas com a alimentação dos operacionais afetos às ECIR e ELAC), o relatório mensal com o número de elementos participantes, independente da fase adstrita (regime conjuntural ou permanente). “O Corpo de Bombeiros (CB) da área que estiver a ser objeto de intervenção por parte de outros Agentes de Proteção Civil será o responsável por providenciar o apoio logístico a esses intervenientes. Esse apoio faz-se através do Município/SMPC e deve ser efetivo em termos de sustentação da operação. A mesma DOR salienta que o apoio logístico referente à sustentação das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), Equipas de Combate a Incêndios Rurais (ECIR) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC) dos CB deve ser garantido pelas Câmaras Municipais no período definido por esta Diretiva; No ponto 5 do Anexo D - Procedimentos administrativo-logísticos estabelece-se que “As refeições das EIP, ECIR e ELAC, são fornecidas pelas Câmaras Municipais, e coordenados entre o Comando do CB e o SMPC”. Com base nesta competência, já

estabelecidas nas anteriores DOR, a Câmara Municipal do Funchal fornecia as refeições aos Bombeiros Voluntários Madeirenses contratualizando com empresas de “catering”. Aos Bombeiros Sapadores do Funchal é garantida a alimentação porque estes estão ao serviço normal quando efetuam estes serviços. Este sistema de contratualização não se mostrou nem operacional, nem eficaz, anteriormente porque as resoluções do Governo Regional eram, por norma, aprovadas quase no início do prazo de vigência dos planos operacionais, o que dificultava a organização de um procedimento concursal, e muito menos satisfatório para os bombeiros em si mesmos, dada a qualidade e o quantitativo das refeições. O número de refeições a fornecer para o POCIR-2024 é, segundo informação do Serviço Municipal de Proteção Civil e atendendo a que este vigora entre 1 de junho a 30 de novembro, de acordo com o seu 2.8 calculado de acordo com a seguinte previsão de dias por mês: - junho 30 dias; - julho 31 dias; - agosto 31 dias; - setembro 30 dias; - outubro 31 dias; - novembro 30 dias. O POCIR vigora por 183 dias, com 2 ECIR (conforme ponto 4 do Anexo A do POCIR 2024) compostas por 3 elementos cada (conforme ponto 2 do Anexo A do POCIR 2024), com almoço e jantar, perfazendo um total de 2196 refeições. O custo de cada refeição será o do subsídio de refeição pago aos funcionários da CMF, que neste momento se cifra nos 6 €, totalizando 13 176,00 €. O fornecimento das refeições é uma competência atribuída às câmaras municipais, quer pela Diretiva Operacional Regional n.º 2, aprovada pela

Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 7/2023 quer pelo POCIR-2024, normas aprovadas no uso das competências legalmente atribuídas ao Governo Regional no âmbito dos sistemas regionais e municipais de proteção civil deverá a Câmara Municipal do Funchal ressarcir, mensalmente, a Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses com os valores correspondentes ao subsídio de alimentação dos elementos da ECIR (Equipa de Combate ao Incêndio Rural) e da EIP (Equipa de Intervenção Permanente), no período de vigência do POCIR-2024, de acordo com os relatórios mensais enviados pelo Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM confirmados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil. Atendendo a que da lei das autarquias locais dispõe que compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” al. o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência esta que é indelegável; Proponho que a Câmara Municipal do Funchal delibere atribuir à Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses 13 176,00 € (treze mil cento e setenta e seis euros) para apoio em alimentação às ECIR (Equipa de Combate ao Incêndio Rural) e à EIP (Equipa de Intervenção Permanente) do seu Corpo de Bombeiros, no período de vigência do POCIR-2024, 1 de junho a 30 de novembro de 2024, incluindo o do seu eventual prolongamento, à razão de 6 € (seis euros) por refeição, verba com o CAB 2024/2545”.

6 – URBANISMO:

-----**6.1 – Loteamento:** - Perante o requerimento apresentado (E-1464/2024, sub-proc.º 2020000672), solicitando a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote número 2, do loteamento número 68/83, sito à Rua da Levada do Cavalo, freguesias de São Pedro e Santo António, com vista à construção de habitação a custos controlados, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística - Zona Oeste (refª 113_DU-DGU-ZO-2024-LP).-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a alteração dos parâmetros urbanísticos em questão, diz respeito à construção de um prédio de habitação coletiva a custos controlados no Funchal.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Mais uma vez, pretende o executivo, com a presente proposta, ultrapassar os parâmetros previstos no PDM para este lote, atribuindo um piso adicional e 1,8 metros a mais do que legalmente permitido. Por se reconhecer que esta situação pode se enquadrar na exceção prevista no nº 4 do Artigo 42º do RPDM, mas pela escassa fundamentação que consta na proposta, a equipa da Confiança abstém-se”.-----

----- - **Declaração de Caducidade:** - Em relação ao processo (S-2134/2024, sub-proc.º 2011000295), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, conforme informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª

218/DAJU/2024/VN), aprovar a declaração de caducidade do licenciamento referente à construção de um edifício localizado na Rua Major Reis Gomes, freguesia da Sé, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras, nem terem sido pagas as taxas legalmente devidas.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta de declarar a caducidade do licenciamento deste empreendimento de habitação coletiva por considerar que, uma vez que o promotor, que é uma conhecida empresa imobiliária do Funchal, não chegou a se pronunciar sobre esta intenção e face à premente necessidade de habitação na cidade do Funchal, deveria ser permitida a prorrogação do prazo para conclusão do processo”.-----

7 – PESSOAL:-----

-----**7.1 – Abertura de Procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores:** - Subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Ana Bracamonte, foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação com o seguinte teor:-----

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o

recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 3 - O n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, dispõe que pode ser autorizada a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 4 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 5 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2024, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal do Funchal de 13 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal datada de 30 de novembro, contempla determinados postos de trabalho nas carreiras gerais de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional, que não se encontram ocupados, mas que são necessários para que os Serviços alcancem as atribuições, as competências e os objetivos fixados; 6 - O Orçamento da Câmara

Municipal do Funchal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2023, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.500.000 euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 7 - A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira, por informação datada de 31 de maio de 2024, atribuí cabimento para os referidos recrutamentos. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de fevereiro de 2024 e publicitado pelo Edital n.º 912024, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, delibere o seguinte: I - Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2024: a) *Carreira geral de técnico superior* – Nº de Postos de

trabalho - 4 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior de Agricultura; Nº de Postos de trabalho - 3 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior de Biologia; Nº de Postos de trabalho - 3 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior de Educação Física e Desporto; Nº de Postos de trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior de Engenharia de Energia; Nº de Postos de trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior de Engenharia Eletrotécnica; Nº de Postos de trabalho - 3 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior de Geografia; Nº de Postos de trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos; Nº de Postos de trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior de História; Nº de Postos de trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior (Médico Veterinário); Nº de Postos de trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Técnico Superior de Serviço Social; b) *Carreira Geral de assistente técnico* - Nº de Postos de trabalho - 2 - *Posto de Trabalho* – Técnico de Ação Educativa; Nº de Postos de trabalho - 10 - *Posto de Trabalho* – Técnico de Apoio à Gestão; - Nº de Postos de trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Técnico de Eletrotecnia e Eletrónica; Nº de Postos de trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Técnico de Mecatrónica Automóvel; Nº de Postos de trabalho - 2 - *Posto de Trabalho* – Técnico de Multimédia; Nº de Postos de trabalho - 10 - *Posto de Trabalho* – Técnico de Secretariado; Nº de Postos de trabalho - 2 - *Posto de trabalho* – Topógrafo; Nº de Postos de trabalho - 1 - *Posto de trabalho* – Desenhador. c) *Carreira geral de assistente operacional* - Nº de Postos de trabalho

- 1 - *Posto de Trabalho* – Bate Chapas; Nº de Postos de trabalho -
3 - *Posto de Trabalho* – Eletricista; Nº de Postos de trabalho - 1 -
Posto de Trabalho – Eletricista de Automóveis; Nº de Postos de
trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Lavador de Viaturas; Nº de
Postos de trabalho - 1 - *Posto de Trabalho* – Lubrificador; Nº de
Postos de trabalho - 2 - *Posto de Trabalho* – Mecânico de
Automóveis; Nº de Postos de trabalho - 2 - *Posto de Trabalho* –
Tratador-apanhador de Animais. II - Autorizar que possam
concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público,
conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho
em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20
de junho, na redação dada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, tendo
em conta a urgência no preenchimento dos lugares e a
especificidade dos postos de trabalho a ocupar. Ao abrigo do
disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da
Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada
em minuta para produção de efeitos imediatos”.-----

---A Senhora Vereadora Ana Osío Bracamonte, da Coligação
Funchal Sempre à Frente, apresentou a proposta de abertura de
procedimentos concursais para o recrutamento de recursos
humanos em diversas áreas, no total de 60 vagas, distribuídas
pelas carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente
operacional, e que visam colmatar carências identificadas pela
Autarquia.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos.-- De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Divisão de Estudos e Regulamentação Municipal, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 468/2024, publicada nos locais de estilo.